

**ATO Nº 771/02**

Altera o ATO 767/02, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. A letra "c", do artigo 4º, do Ato nº. 271, de 12 de setembro de 1989, com redação que lhe foi dada pelo Ato nº. 405, de 24 de junho de 1992, e pelo Ato nº. 767, de 15 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.

c) até 600 (seiscentos) telegramas com texto máximo de 50 (cinquenta) palavras."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 12 de junho de 2002.